

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Prezados,

Respeitosamente, informamos que não faremos nossa defesa com floreios ou tecnicismos do direito. A questão é que apresentamos 12 atestados e, os mesmos, comparados aos da empresa habilitada (SILVANA PEREIRA DA SILVA DESIGNER) não podem ser considerados de menor qualificação.

Ressaltamos que a empresa habilitada (SILVANA PEREIRA DA SILVA DESIGNER) não cumpriu o item 5.2.7) entrega de versão eletrônica com disponibilização na plataforma SEER-OJS; e nós, MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, também não.

Mas pedimos que façam nova análise dos nossos atestados, pois há comprovação, além das citadas: CRIAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO ORTOGRÁFICA, SOLICITAÇÃO E REGISTROS DE ISBN etc; também de VERSÃO E ENVIO DE ARQUIVOS PARA DIAÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ARQUIVOS EM PDF/E-BOOK PARA INTERNET, CRIAÇÃO DE E-MAIL MARKETING E CONVERSÃO DE CONTEÚDO COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES VISUAIS (MCDaisy).

Para finalizar, temos certeza que cumprimos o mesmo percentual – ou maior – de capacitação técnica que a empresa habilitada. Contudo, não entendemos e nem aceitamos termos sido preteridos.

Sem mais,

Gratos pela atenção.

Fechar